



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3008, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Inclui no calendário oficial a ‘Semana da Conscientização sobre a Síndrome de Down’, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas a ‘Semana da Conscientização sobre a Síndrome de Down’, no período de 21 a 27 de março de cada ano;

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º abrange ações que poderão ser empreendidas dentro de uma programação sobre a temática da Síndrome de Down por meio de reuniões, palestras, seminários e outros eventos, tendo em vista a conscientização de forma ampla;

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 03 de agosto de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Roberto Luiz S. dos Santos”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br